



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02 DE 23 DE  
JANEIRO DE 2.023.

**Dispõe sobre a Criação de Vagas no Quadro Efetivo da Administração Municipal e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu Gabriel Tiago de Vilas Boas, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam Criadas no Quadro Efetivo da Administração Pública as vagas constantes do Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia (MG) 23 de janeiro de 2023.

  
**Gabriel Tiago de Vilas Boas**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 17/2023  
Data: 23/01/2023 - Horário: 16:01  
Legislativo - PLC 2/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo I

RELAÇÃO DE VAGAS A SEREM CRIADAS

| CARGO                       | SALÁRIO INICIAL | NÚMERO DE VAGAS A SEREM CRIADAS | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/ HORAS |
|-----------------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
| Agente Administrativo       | R\$ 1.535,23    | 01                              | 40                                 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | R\$ 768,96 *    | 03                              | 40                                 |
| Motorista                   | R\$ 1.141,51 *  | 01                              | 40                                 |

\* Salário Mínimo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores,

O Projeto de Lei Complementar encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo, para análise, apreciação, discussão e votação, possui o objetivo primordial de criar vagas no quadro efetivo da administração para atendimento das demandas urgentes e necessárias para o perfeito atendimento das necessidades administrativas no Município de Natércia (MG).

Neste ano que se inicia, e analisando as necessidades impostas a atual administração e com o crescimento da demanda fez com que, após acurada análise por parte desse Poder Executivo e dos responsáveis pelos Órgãos propostos, se levasse à tomada de decisão de criar-se as vagas no citado projeto.

Em relação a criação, atendemos as regras fundamentais para organização do pessoal em entidades estatais, como o nosso Município, ou sejam: que exige que a criação se faça por lei; a que prevê a competência exclusiva da entidade ou Poder interessado; e a que impõe a observância das normas constitucionais federais pertinentes ao servidor público.

Por fim, que o impacto orçamentário e financeiro será plenamente absorvido pelo município, considerando que a maioria das vagas a serem criadas encontram-se com contratos vigentes, em função da excepcional necessidade.

Nesse contexto, os nobres Vereadores que compõem essa Egrégia Casa de Leis, poderão verificar e confirmar que a proposta, ora em comento, possui o condão de, efetivamente, operacionalizar de forma positiva e legal, o almejado progresso que se espera de nosso Município.

Essas, em síntese, são as razões que nos levaram a apresentação desta proposição em análise, e que esperamos tenha uma boa acolhida e aprovação pelos ilustres membros desta Casa de Leis.

Natércia (MG) 23 de Janeiro de 2023.

  
**Gabriel Tiago de Vilas Boas**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**Adequação Cargos Comissionados / Revisão Geral Anual / Criação Vagas / Aumento Real Cargos**  
**Magistério / Aumento real Agentes Comunitários de Saúde e endemias**

**HISTÓRICO**

As despesas referentes a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, considera a necessidade de adequar os cargos comissionados do município, conceder revisão geral anual, criar vagas, aumento real dos cargos do Magistério, agente comunitário de saúde e de endemias, conforme planilhas anexas ao Projeto de Lei.

Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar 101/00 (LRF):

Art. 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

**PREMISSAS**

. Data Base: Mês Dezembro 2022

| CÓDIGO / ELEMENTO DE DESPESA                        | 2020                 | 2021                 | 2022                 |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| Venc. e Vantagens Fixas + indenizações por demissão | 6.471.670,86         | 6.505.892,16         | 8.691.415,25         |
| Aposentadorias e Reformas                           | 210.989,18           | 212.431,18           | 189.359,10           |
| Pensões   | 84.614,31            | 77.865,06            | 73.886,93            |
| Subsidio do Prefeito                                | 106.251,96           | 106.251,96           | 117.047,16           |
| Subsidio do Vice Prefeito                           | 31.930,68            | 31.930,68            | 35.174,88            |
| Subsidio Secretários Municipais                     | 168.292,33           | 178.373,59           | 219.967,23           |
| Obrigações Patronais                                | 1.138.959,15         | 1.171.156,65         | 1.298.589,05         |
| Obrigações Patronais - RPPS                         | -                    | -                    | -                    |
| Sentenças Judiciais                                 | -                    | 5.800,00             | -                    |
| Despesas de Exercícios Anteriores                   | -                    | -                    | -                    |
| Outras despesas com pessoal                         | -                    | -                    | -                    |
| Indenização por Demissão                            | 251.675,59           | 29.204,88            | 242.075,11           |
| <b>TOTAL GERAL DOS GASTOS COM PESSOAL</b>           | <b>8.212.708,47</b>  | <b>8.289.701,28</b>  | <b>10.625.439,60</b> |
| <b>TOTAL GASTOS PESSOAL INCIDENTES NO LIMITE</b>    | <b>7.961.032,88</b>  | <b>8.254.696,40</b>  | <b>10.383.364,49</b> |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>                     | <b>17.219.310,70</b> | <b>20.079.710,20</b> | <b>25.582.628,76</b> |
| <b>GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS (%)</b>            | <b>46,23%</b>        | <b>41,11%</b>        | <b>40,59%</b>        |

. Os valores acima apresentam os resultados da execução de gastos com pessoal no exercício de 2020, 2021 e 2022.

Natércia, 23 de Janeiro de 2023.

Gabriel Tiago da Vilas Boas  
Prefeito Municipal

Helenita Lopes Fernandes Gonçalves  
Contadora CRC: 078894

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG  
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-  
Adequação Cargos Comissionados / Revisão Geral Anual / Criação Vagas / Aumento Real Cargos  
Magistério / Aumento real Agentes Comunitários de Saúde e endemias**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que as despesas com a adequação de cargos comissionados, proposta pela Prefeitura Municipal de Natércia (MG), é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual), conforme projetos a serem aprovados.

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto referente a revisão geral anual, proposto pela Prefeitura Municipal de Natércia (MG) não afetará em proporção um aumento de despesa.

Natércia, 23 de Janeiro de 2023.

  
GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça Justino Lisboa Carneiro, 100 - 37524-000 - Natércia - MG - Tel: (35) 3456-1238 - CNPJ: 17.935.412/0001-16



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**Adequação Cargos Comissionados / Revisão Geral Anual / Criação Vagas / Aumento Real Cargos Magistério /  
Aumento real Agentes Comunitários de Saúde e endemias**

**HISTÓRICO**

As despesas referentes a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, considera a necessidade de adequar os cargos comissionados do município, conceder revisão geral anual, criar vagas, aumento real dos cargos do Magistério, agente comunitário de saúde e de endemias, conforme planilhas anexas ao Projeto de Lei.

Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar 101/00 (LRF):

**Art. 16** - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:  
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

**PREMISSAS**

Data Base: Mês Dezembro 2022

| CÓDIGO / ELEMENTO DE DESPESA                                 | 2022(*2)             | 2023(*3)             | 2024 (*4)            | 2025 (*5)            |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Venc. e Vantagens Fixas + indenizações por demissão e outros | 8.691.415,25         | 10.277.728,76        | 10.894.392,49        | 11.548.056,03        |
| Aposentadorias e Reformas                                    | 189.359,10           | 208.954,46           | 221.491,73           | 234.781,23           |
| Pensões  | 73.886,93            | 78.268,45            | 82.964,56            | 87.942,43            |
| Subsídio do Prefeito   | 117.047,16           | 134.320,42           | 142.379,65           | 150.922,42           |
| Subsídio do Vice Prefeito                                    | 35.174,88            | 40.365,78            | 42.787,73            | 45.354,99            |
| Subsídio Secretários Municipais                              | 219.967,23           | 304.615,48           | 322.892,41           | 342.265,95           |
| Obrigações Patronais   | 1.298.589,05         | 1.883.381,24         | 1.996.384,11         | 2.116.167,16         |
| Obrigações Patronais - RPPS                                  | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Sentenças Judiciais  | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Despesas de Exercícios Anteriores                            | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Outras despesas com pessoal                                  | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Indenização por Demissão                                     | 242.075,11           | -                    | -                    | -                    |
| <b>TOTAL GERAL DOS GASTOS COM PESSOAL (*1)</b>               | <b>10.625.439,60</b> | <b>12.927.634,59</b> | <b>13.703.292,67</b> | <b>14.525.490,23</b> |
| <b>TOTAL GASTOS PESSOAL INCIDENTES NO LIMITE</b>             | <b>10.383.364,49</b> | <b>12.927.634,59</b> | <b>13.703.292,67</b> | <b>14.525.490,23</b> |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (*6)</b>                         | <b>25.582.628,76</b> | <b>27.330.500,00</b> | <b>27.877.110,00</b> | <b>28.434.652,20</b> |
| <b>GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS (%)</b>                     | <b>40,59%</b>        | <b>47,30%</b>        | <b>49,16%</b>        | <b>51,08%</b>        |

(\*1) Os valores acima apresentam a projeção dos gastos com pessoal de 2023 a 2025;

(\*2) Valor executado no exercício de 2022;

(\*3) Valor projetado para 2023;

(\*4) Valor projetado para 2024;

(\*5) Valor projetado para 2025;

(\*6) RCL / RCL estimada.

Natércia, 23 de Janeiro de 2023.

Gabriel Tiago de Vilas Boas  
Prefeito Municipal

Helenita Lopes Fernandes Gonçalves  
Contadora CRC: 078894